



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA ENCANTU'S" A SER REALIZADA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS REFERENTES A DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO MUSICAL .

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, por ordem da Senhora Eliana Alberto de Figueiredo Alves, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2023.12.04.2**, para a Contratação de apresentação artística da "Banda Encantu's" a ser realizada por ocasião das festividades alusivas ao réveillon, no município de Porteiras/CE, no dia 31 de dezembro de 2023, com duração mínima de 2h, incluindo todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação dos componentes do grupo musical , em favor da empresa **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com **empresário exclusivo**. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre o(a) Cantor Léo Magalhães, representado pela empresa **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, a qual detém Termo de representação exclusiva, bem como documentos que comprovam possuir competência técnica necessária para realização do show.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), com base nas notas fiscais apresentadas pelo Artista/Cantor Léo Magalhães, representado pela empresa **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, tendo em vista que o mesmo acompanha a média dos



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



preços praticados pelo artista, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes, levando em conta a situação momentânea, ou seja, a época de final de ano.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	12.361.0012.2.033.0000	3.3.90.39.99

FUNDAMENTO LEGAL

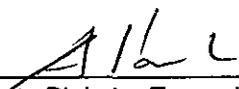
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, através de sua Presidente, a Sra. Alberto Pinheiro Torres Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, para a Contratação de apresentação artística da "Banda Encantu's" a ser realizada por ocasião das festividades alusivas ao réveillon, no município de Porteiras/CE, no dia 31 de dezembro de 2023, com duração mínima de 2h, incluindo todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação dos componentes do grupo musical, em favor da empresa **BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.**

Assim, nos termos do **Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar à Exma. Sra. Eliana Alberto de Figueiredo Alves, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Porteiras/CE, 05 de dezembro de 2023.



Alberto Pinheiro Torres Neto
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Bruna Erisete Galvão
Membro da Comissão de Licitação



Maria Edna Tavares de Lavôr
Membro da Comissão de Licitação